



LEI Nº 102/92, DE 23 DE OUTUBRO DE 1992.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Chorozinho, no valor de Cr\$ 160.000.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Chorozinho, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.13754282.027 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos . . . Cr\$ 60.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.15844922.026 - Contribuições p/Formação do Passap

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna . . . . . Cr\$ 1.500.000,00

3.2.9.0 - Diversas Transf.Correntes . . . . . Cr\$ 3.000.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08070212.007 - Func. da Secretaria de Educação e Cultura

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos . . . Cr\$ 3.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . . . . . Cr\$ 2.000.000,00

04.08411852.008 - Func. da Rede de Creches Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos . . . Cr\$ 6.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . . . . . Cr\$ 3.000.000,00

04.08411902.009 - Func. da Rede de Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos . . . Cr\$ 42.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . . . . . Cr\$ 66.000.000,00

04.08420251.002 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . . . . . Cr\$ 8.500.000,00

04.08462242.012 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto

3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas . . . Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 23 de Outubro de